



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 656/2021

Processo nº 066/2021;

Origem: Memo. nº 031/2020 – Transporte;

Assunto: Novo Apostilamento ao Contrato nº 061/2020, em razão da inclusão de fonte por Superávit relativo ao Incremento do Bloco da Proteção Social Básica, conforme Decreto nº 100876, de 14 de maio de 2021, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível para atender as unidades da FUNPAPA, pelo período de 22/10/2020 a 21/10/2021;

Endereço Orçamentário: (Básica: Período – Janeiro a Setembro/2021)

Projeto/Atividade: 2006 – Sub Ação: 006 – Tarefa: 008 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 2311020207 – Fundo: FMAS;

Ao Gabinete da Presidência.

Senhor Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação de apostilamento ao contrato 061/2020, em razão da inclusão de fonte por Superávit, referente ao Contrato nº 061/2020, celebrado entre esta Fundação e a empresa **NORTE LOCADORA DE VEICULO EIRELI, CNPJ. 08.949.785/0001-55**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01(uma) mini van e 01(um) veículos tipo ônibus, veículos com quilometragem livre, com motorista e sem fornecimento de combustível, para atender as unidades de atendimento da Funpapa, com vigência 22/10/2020 a 21/10/2021;

2 – Consta às fls. 04/15, cópia do contrato nº 061/2020, com vigência até 21/10/2021;

3 – Consta às fls. 26, Mapa de distribuição por complexidade, elaborado pelo setor de transporte e atestada pelo servidor José Lucas Lopes Santos, matrícula nº 0474622-010;

4 – Constam às fls. 49, a manifestação da DF/Setor de Orçamento/FUNPAPA, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 52, cujo objeto é o **“Apostilamento ao Contrato nº 061/2020, em razão da inclusão de fonte por Superávit relativo ao Incremento do Bloco da Proteção Social Básica, conforme Decreto nº 100876, de 14 de maio de 2021, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível para atender as unidades da FUNPAPA, pelo período de 22/10/2020 a 21/10/2021”**;

Endereço Orçamentário: (Básica: Período – Janeiro a Setembro/2021)

Projeto/Atividade: 2006 – Sub Ação: 006 – Tarefa: 008 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 2311020207 – Fundo: FMAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

4 – Consta às fls. 53 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

5 – Consta às fls. 54 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 061/2020;

6 – Consta às fls. 55, solicitação de quota orçamentaria nº 58.714;

7- Consta à fl. 59 Nota de Estorno de Empenho nº 1- 264/2021.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 14 de junho de 2021.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matrícula 0518930-017
OAB/PA 17.040